

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação	Arquivo
LEI Nº	FIL
5.813	01A



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.813

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.560.000,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta mil reais) visando atender às despesas da Secretaria Municipal de Educação - SME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4007 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SME	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0028 - SALARIO EDUCACAO (430052)	300.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4007 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SME	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0028 - SALARIO EDUCACAO (430059)	500.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4268 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - CRECHE	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0028 - SALARIO EDUCACAO (430053)	50.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	

[Handwritten signature]



RECEBIDO EM 02/07/2021

160
Divisão de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE V REDONDA
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Nº 478 Em. 02/07/2021
Respondida of Nº _____
Em / /



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
5.813	015	1

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.813

9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4269 - MANUT E CONSERV PRÉDIOS E EQUIP ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0028 - SALARIO EDUCACAO (430054)	50.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4277 - REMUNERAÇÃO PROF DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
0023 - FUNDEB (430051)	100.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4284 - MATERIAL E EQUIPAMENTO DE USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO - CRECHE	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0028 - SALARIO EDUCACAO (430055)	150.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4284 - MATERIAL E EQUIPAMENTO DE USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO - CRECHE	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0028 - SALARIO EDUCACAO (430061)	500.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	

2





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
5.813	016	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.813

4287 - MATERIAL E EQUIPAMENTO DE USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO - PRÉ-ESCOLA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0028 - SALARIO EDUCACAO (430056)	150.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4287 - MATERIAL E EQUIPAMENTO DE USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO - PRÉ-ESCOLA	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0028 - SALARIO EDUCACAO (430060)	500.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4655 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0028 - SALARIO EDUCACAO (430057)	30.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4657 - MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0028 - SALARIO EDUCACAO (430058)	30.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4657 - MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
5.813	017

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.813

0028 - SALARIO EDUCACAO (430062)	200.000,00
	RS 2.560.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial dos seguintes programas da Secretaria Municipal de Educação - SME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO	
4172 - TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0028 - SALARIO EDUCACAO (417805)	300.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO	
4173 - MERENDA ESCOLAR	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0028 - SALARIO EDUCACAO (417822)	520.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4277 - REMUNERAÇÃO PROF DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.49.00.00.00 - AUXILIO-TRANSPORTE	
0023 - FUNDEB (417969)	100.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO	





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
5.813	018	1

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.813

4756 - MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0028 - SALARIO EDUCACAO (417831)	840.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCACÃO	
9602.12 – EDUCACÃO	
9602.12.365 - EDUCACÃO INFANTIL	
1010 - DEMOCRATIZACÃO DO ACESSO À EDUCACÃO	
4757 - MERENDA ESCOLAR – CRECHE	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0028 - SALARIO EDUCACAO (417834)	800.000,00
	<hr/>
	R\$ 2.560.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais) visando atender às despesas do Fundo Comunitário - FURBAN, a saber:

5500 - FUNDO COMUNITARIO	
5501 - FUNDO COMUNITARIO	
5501.4 - ADMINISTRACÃO	
5501.4.122 - ADMINISTRACÃO GERAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRACÃO MUNICIPAL	
4127 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0200 - TESOURO MUNICIPAL (430063)	20.000,00
5500 - FUNDO COMUNITARIO	
5501 - FUNDO COMUNITARIO	
5501.4 - ADMINISTRACÃO	
5501.4.122 - ADMINISTRACÃO GERAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRACÃO MUNICIPAL	
4127 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0200 - TESOURO MUNICIPAL (430064)	100.000,00
5500 - FUNDO COMUNITARIO	
5501 - FUNDO COMUNITARIO	
5501.4 - ADMINISTRACÃO	





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
5.813	019

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.813

5501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4127 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (430065)	369.000,00
	<hr/>
	RS 489.000,00

Art. 4º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial dos seguintes programas do Fundo Comunitário - FURBAN, a saber:

5500 - FUNDO COMUNITARIO	
5501 - FUNDO COMUNITARIO	
5501.4 - ADMINISTRAÇÃO	
5501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4130 - TITULAÇÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (418348)	139.000,00
5500 - FUNDO COMUNITARIO	
5501 - FUNDO COMUNITARIO	
5501.15 - URBANIZAÇÃO	
5501.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1009 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO	
4177 - MANUTENÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, GUARDA CORPOS, ESCADAS, ACESSOS DIVERSOS, RAMPAS, SERVIDÕES	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (418352)	200.000,00
5500 - FUNDO COMUNITARIO	
5501 - FUNDO COMUNITARIO	
5501.27 - DESPORTO E LAZER	
5501.27.813 - LAZER	
1009 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO	
4178 - MANUT CONSTR REFORMA E/OU AMP EQUIP PÚBLICOS MUNICIPAIS.	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (418357)	150.000,00
	<hr/>
	RS 489.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
5.813	020

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.813

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) visando atender às despesas da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC, a saber:

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO COMUNITARIA	
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO COMUNITARIA	
1101.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1101.8.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
1015 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS	
3078 - CASA LAR	
3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0164 - FMAF RECURSO FEDERAL (430066)	278.000,00
	RS 278.000,00

Art. 6º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial dos seguintes programas da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC:

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO COMUNITARIA	
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO COMUNITARIA	
1101.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1101.8.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4011 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMAC	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0211 - CONVÊNIOS DIVERSOS (420076)	278.000,00
	RS 278.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Volta Redonda, 29 de junho de 2021.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 34/2021
Autoria: Prefeito Municipal Antônio Francisco Neto
DEx/jpd.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
5.813	021	



**PREFEITURA DE
VOLTA REDONDA**
PODER EXECUTIVO

Prefeito Antonio Francisco Neto

**GABINETE
DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 5.813

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

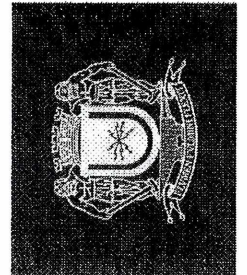
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.560.000,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta mil reais) visando atender às despesas da Secretaria Municipal de Educação - SME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4007 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SME
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0028 - SALARIO EDUCACAO (430052) 300.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4007 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SME
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0028 - SALARIO EDUCACAO (430059) 500.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE



1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4268 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - CRECHE
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0028 - SALÁRIO EDUCAÇÃO (430053) 50.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4269 - MANUT E CONSERV PRÉDIOS E EQUIP ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0028 - SALÁRIO EDUCAÇÃO (430054) 50.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4277 - REMUNERAÇÃO PROF DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
0023 - FUNDEB (430051) 100.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4284 - MATERIAL E EQUIPAMENTO DE USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO - CRECHE
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0028 - SALÁRIO EDUCAÇÃO (430055) 150.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4284 - MATERIAL E EQUIPAMENTO DE USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO - CRECHE
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0028 - SALÁRIO EDUCAÇÃO (430051) 500.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4287 - MATERIAL E EQUIPAMENTO DE USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO - PRÉ-ESCOLA
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0028 - SALÁRIO EDUCAÇÃO (430056) 150.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4287 - MATERIAL E EQUIPAMENTO DE USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO - PRÉ-ESCOLA
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0028 - SALÁRIO EDUCAÇÃO (430060) 500.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4655 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0028 - SALÁRIO EDUCAÇÃO (430057) 30.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4657 - MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0028 - SALÁRIO EDUCAÇÃO (430058) 30.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4657 - MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0028 - SALÁRIO EDUCAÇÃO (430062) 200.000,00

R\$2.560.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial dos seguintes programas da Secretaria Municipal de Educação - SME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
4172 - TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0028 - SALÁRIO EDUCAÇÃO (417805) 300.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
4173 - MERENDA ESCOLAR
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0028 - SALÁRIO EDUCAÇÃO (417822) 520.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4277 - REMUNERAÇÃO PROF DA ED BÁSICA - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.49.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
0023 - FUNDEB (417969) 100.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
4756 - MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0028 - SALÁRIO EDUCAÇÃO (417831) 840.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
1010 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
4757 - MERENDA ESCOLAR - CRECHE
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0028 - SALÁRIO EDUCAÇÃO (417834) 800.000,00

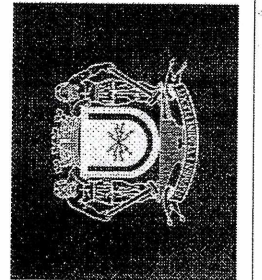
R\$2.560.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais) visando atender às despesas do Fundo Comunitário - FURBAN, a saber:

5500 - FUNDO COMUNITARIO
5501 - FUNDO COMUNITARIO
5501.4 - ADMINISTRAÇÃO
5501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4127 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0200 - TESOUREO MUNICIPAL (430063) 20.000,00

5500 - FUNDO COMUNITARIO
5501 - FUNDO COMUNITARIO

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE



5501.4 - ADMINISTRAÇÃO
5501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4127 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0200 - TESOURO MUNICIPAL (430064) 100.000,00

5500 - FUNDO COMUNITARIO
5501 - FUNDO COMUNITARIO
5501.4 - ADMINISTRAÇÃO
5501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4127 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0200 - TESOURO MUNICIPAL (430065) 369.000,00

R\$489.000,00

Art. 4º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial dos seguintes programas do Fundo Comunitário - FURBAN, a saber:

5500 - FUNDO COMUNITARIO
5501 - FUNDO COMUNITARIO
5501.4 - ADMINISTRAÇÃO
5501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4130 - TITULAÇÃO
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0200 - TESOURO MUNICIPAL (418348) 139.000,00

5500 - FUNDO COMUNITARIO
5501 - FUNDO COMUNITARIO
5501.15 - URBANIZAÇÃO
5501.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
1009 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
4177 - MANUTENÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, GUARDA-CORPOS, ESCADAS, ACESSOS DIVERSOS, RAMPAS, SERVIÇOS
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0200 - TESOURO MUNICIPAL (418352) 200.000,00

5500 - FUNDO COMUNITARIO
5501 - FUNDO COMUNITARIO
5501.27 - ESPORTE E LAZER
5501.27.813 - LAZER
1009 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
4178 - MANUT CONSTR REFORMA E/OU AMP EQUIP PÚBLICOS MUNICIPAIS
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0200 - TESOURO MUNICIPAL (418357) 150.000,00

R\$489.000,00

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) visando atender às despesas da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC, a saber:

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITARIA
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITARIA
1101.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101.8.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1015 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS
3078 - CASA LAR
3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0164 - FMAF RECURSO FEDERAL (430066) 278.000,00

R\$278.000,00

Art. 6º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial dos seguintes programas da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC:

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITARIA
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITARIA
1101.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101.8.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4011 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMAC
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURÍDICA
0211 - CONVÊNIO DIVERSOS (420076) 278.000,00

R\$278.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 29 de junho de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
5.813	023	1

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

